



Diário Eletrônico Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de novembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 389

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 208/2023.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências.” O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam alterados o Anexo de Metas Fiscais Anuais e o Anexo de Metas Fiscais Comparadas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, passando a vigorar na forma dos Anexos à esta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de novembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 209/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens municipais inservíveis que menciona. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens municipais inservíveis: Item Veículo Placa Ano Estado atual do veículo Valor avaliado (R\$) 01 UNO MILE FIRE HMN1403 2004 Ocioso Antieconômico 3.000,00 02 GMC-16-220 HMM1312 1998 Antieconômico 35.000,00 03 FORD CARGO 1717 E HMM0276 2006 Antieconômico 25.000,00 04 MARCOPOLO/VOLARE A8 ON HMM9759 2003 Antieconômico 4.000,00 05 DUCATO HMG5328 2005/2006 Antieconômico 3.000,00 06 KOMBI - VW HMN2895 2005 Antieconômico 1.500,00 07 VW/14.150 GMM8789 1997 Antieconômico R\$ 12.000,00 08 VECTRA SEDAN ELEGANCE HMN4543 2006 Antieconômico R\$ 2.000,00 09 VARREDORA DE VIAS PÚBLICAS - - Ocioso R\$ 20.000,00 10 PNEUS SUCATEADOS ARO 13 - 9 UNIDADES ARO 14 - 30 UNIDADES ARO 15 - 98 UNIDADES ARO 16 - 8 UNIDADES ARO 17 - 5 UNIDADES ARO 7.5 - 16 - 1 UNIDADE ARO 22.5 - 3 UNIDADES) - - Ocioso R\$ 1.000,00 11 VW/KOMBI HMN2898 2005 Antieconômico 1.300,00 12 VW/KOMBI GXP4506 1998/1999 Antieconômico 1.500,00 13 RETROESCAVADEIRA CASE 580L - 2003 Antieconômico 65.000,00 Art. 2º Os valores obtidos com a alienação dos bens mencionados nesta Lei serão depositados em conta bancária específica para esse fim e posteriormente aplicados em despesas de capital. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de novembro de 2023. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.219, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo: 0209 02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 0221 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) 0222 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.621.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 Valor: 19.000,00 (dezenove mil reais) 0222 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 115.000,00 (cento e quinze mil reais) 0223 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.621.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de



Diário Eletrônico Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de novembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 389

combate ao COVID-19 Valor: 4.000,00 (quatro mil reais) 0223 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 38.000,00 (trinta e oito mil reais) 0225 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.621.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 Valor: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) 0225 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 14.000,00 (quatorze mil reais) 0253 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 4.000,00 (quatro mil reais) 0254 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) 0263 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais) 0263 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 11.000,00 (onze mil reais) 0266 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 1.000,00 (um mil reais) Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de novembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.220, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 895.480,88 (oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0036 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 37.000,00 (trinta e sete mil reais) 0039 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.100,00 (três mil e cem reais) 0074 02.03.00 - 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.000,00 (sete mil reais) 0080 02.04.00 - 04.121.0104-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 11.000,00 (onze mil reais) 0081 02.04.00 - 04.121.0104-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 0082 02.04.00 - 04.121.0104-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) 0092 02.04.00 - 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais) 0114 02.04.00 - 04.128.0058-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (quatro mil reais) 0120 02.04.00 - 04.129.0053-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 23.000,00 (vinte e três mil reais) 0130 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.94 - Recursos destinados à



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de novembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 389

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 7.000,00 (sete mil reais) 0137 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) 0138 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) 0139 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 63.000,00 (sessenta e três mil reais) 0141 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 21.000,00 (vinte e um mil reais) 0141 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 20.000,00 (vinte mil reais) 0155 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) 0155 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) 0156 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 11.000,00 (onze mil reais) 0158 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.000,00 (um mil reais) 0158 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 10.000,00 (dez mil reais) 0169 02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) 0170 02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 2.000,00 (dois mil reais) 0172 02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) 0241 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 78.218,62 (setenta e oito mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) 0242 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 16.596,05 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos) 0244 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.017,40 (dois mil e dezessete reais e quarenta centavos) 0253 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.908,11 (cinco mil e novecentos e oito reais e onze centavos) 0254 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.240,70 (um mil e duzentos e quarenta reais e setenta centavos) 0297 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de novembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 389

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 33.000,00 (trinta e três mil reais) 0298 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (dois mil reais) 0332 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 700,00 (setecentos reais) 0351 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (doze mil reais) 0391 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 24.722.0709-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) 0392 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 24.722.0709-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (quinhentos reais) 0399 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 19.000,00 (dezenove mil reais) 0400 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (quatro mil reais) 0415 02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: 0151 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) 0223 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais) 0227 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 40.496,63 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) 0241 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais) 0268 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 9.000,00 (nove mil reais) 0270 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 54.484,25 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de novembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.221, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 0155 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 0225 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde



Diário Eletrônico Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de novembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 389

Valor: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de novembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.237, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede gratificação por capacitação. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 38B da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, bem como o requerimento apresentado, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por capacitação a Evandro Santos Rodrigues, servidor municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 3% (três por cento), a partir de 10/11/2023 (protocolo nº 3.208/2023). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de novembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.238, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 005/1993 e Decreto nº 3.182/2023, bem como os requerimentos apresentados, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, referentes aos períodos aquisitivos constantes da coluna II, para início a partir das datas indicadas na coluna IV, na forma que menciona: Coluna I Servidor Coluna II Período aquisitivo Coluna III Quantidade de dias Coluna IV Início das férias Arcy de Araújo Costa Filho 01/02/2021 a 31/01/2022 30 04/12/2023 Alisson Tadeu Alves 23/11/2019 a 22/11/2020 15 04/12/2023 Fabiana Teixeira da Silva de Oliveira 04/05/2022 a 03/05/2023 30 18/12/2023 Irani Rossi Guimarães Inácio 07/04/2022 a 06/04/2023 15 04/12/2023 Joelma Cristina Rodrigues de Paula 02/04/2022 a 01/04/2023 15 26/12/2023 Laudelino Trapé 24/07/2018 a 23/07/2019 30 18/12/2023 Mariely Cristina Batista 09/12/2021 a 08/12/2022 30 28/12/2023 Milton Vieira dos Reis 17/02/2022 a 16/02/2023 30 04/12/2023 Paulo Roberto de Oliveira 24/10/2015 a 23/10/2016 30 11/12/2023 Raquel David dos Santos 29/12/2021 a 28/12/2022 30 27/11/2023 Sueli Cristina Pereira 01/12/2021 a 30/11/2022 30 26/12/2023 Valdirene Bastos Júlio 18/08/2022 a 17/08/2023 30 18/12/2023 Valdirene de Sousa Correa 18/08/2021 a 17/08/2022 30 26/12/2023 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de novembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o extrato da dispensa nº 27/2023. Objeto: Revisão de 40 mil km da van Iveco 50-170, placa RVM9I17. Partes: Prefeitura x DEVA VEÍCULOS LTDA – 23.762.552/0007-28. Autorização de Fornecimento de Material nº 2778/2023, Empenho nº 7473/2023, valor: R\$ 1.459,50 e Autorização de Fornecimento de Material nº 2779/2023, Empenho nº 7474, valor: R\$ 464,00. Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o Extrato de Aviso de Licitação do Pregão nº 64/2023, Processo nº 173/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para limpeza de praças e vias públicas, limpeza de caixa d'água, calhas, toldos e fachadas e serviços de dedetização, desratização e higienização e desinfecção completa de prédios públicos e cemitérios. Data da abertura: 12/12/2023 – terça-feira, abertura prevista para às 13:00 Hs. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 3509, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br.



Diário Eletrônico **Município de Areado – MG**

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de novembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 389

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de novembro de 2023.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral